



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1020/2022 de 01 de março de 2022.

**SÚMULA: “Altera a Lei Municipal nº. 301/2007, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Felipe D’Oeste e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 301/2007 e suas alterações, sendo criado os cargos de provimento efetivo, através de concurso público como segue:

a) **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas;**

Parágrafo Único – O cargo criado por esta Lei será acrescentado ao ANEXO I da Lei nº. 301/2007 com alterações introduzidas pela Lei nº 335/2008 e atribuições de funções conforme Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada o quadro de vagas e vencimentos dos cargos de provimentos efetivos passando a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Parágrafo Primeiro – Fica incluída a gratificação de 40% (quarenta por cento) como adicional de insalubridade em grau médio ao cargo ora criado.

Parágrafo Segundo – Terão direito aos benefícios desta Lei àqueles servidores que exercem a função de motorista de viatura leve junto às Unidades de Saúde há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Os demais artigos da Lei Municipal nº. 301/2007 e 335/2008 e 348/2009 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.  
(01/03/2022).

**Sidney Borges de Oliveira**  
**Prefeito de São Felipe D Oeste-RO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Anexo I**

ANEXO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTÁRIOS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB (art. 14, I)						
66	Motorista de Ambulância	00	11	11	CGFS – 008	R\$ 1.212,00

**Anexo II**

**Atribuições**

Conduzir ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Fazer a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.